



Processo Administrativo nº 26/2024

Dispensa de Licitação nº 13/2024

O **Município de Machadinho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede à Av. Frei Teófilo, 414, centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	02/07/2024, ÀS 17H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitamachadinho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://machadinho.rs.gov.br/licitacoes/dispensa/dispensa-2024/

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição Global de componentes instalado para Adequação em Um Veículo Ambulância I/M.Benz 417 TCA ano de fabricação 2023 e Modelo 2024- Placas JCP3B06, conforme Termo de Referência;

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1) As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:
08-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
01-Fundo Municipal de Saúde
1.025- Aquisição de equipamentos e Material permanente
44905200-Equipamento e Material Permanente
Recurso 1755 – Cod de empenho 2974

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos componentes instalados é de R\$-19.610,00, conforme Termo de Referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE entre 26 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024 até as 17:00hs, perfeitamente divulgado no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitamachadinho@gamil.com, preferencialmente



fazendo referência à DISPENSA.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;

4.2.2. CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS OU SEM FINS LUCRATIVOS. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA PÚBLICA SERÁ APRESENTADO CÓPIA DAS LEIS QUE A INSTITUIU; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

4.2.3. REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

4.2.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL;

4.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (CND MUNICIPAL);

4.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;

4.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

4.2.8. Certidão de Registro de Profissional (Engenheiro Mecânico) de responsabilidade técnica por Pessoa Jurídica;

4.2.9. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (RG).



4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Orçamento com vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar fiscalização, colocado à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato.

b) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para a sua correção.

c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato

h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

i) Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

j) Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demarcações;
- g) Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Saúde, Sr. Cristiano Parodi Schaffer o Fiscal de Contrato (Portaria 060/2020) Médico Dentista, Dr. Marcelo Franciscan, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados
- 8.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:**
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2.** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3.** A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 10.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Machadinho – RS, 26 de junho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇOS

1. OBJETO

10.5. Processo de dispensa de licitação nº 13/2024 – Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de componentes mecânicos e serviços visando a recuperação do Motor OM 906 do Caminhão M. Benz/L 1620 ano e Modelo 2007-Placas IOB 6718, conforme Termo de Referência;

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

10.6. Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição Global de componentes instalado para Adequação em Um Veículo Ambulância I/M.Benz 417 TCA ano de fabricação 2023 e Modelo 2024-Placas JCP3B06, conforme Termo de Referência;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em comento, para dar continuidade aos serviços desta administração, uma vez que o Equipamento o qual será feita a Adequação é de suma importância para que seja dada a continuidade na realização dos serviços de atendimento a Saúde da população de Machadinho, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

01-Fundo Municipal de Saúde

1.025- Aquisição de equipamentos e Material permanente

44905200-Equipamento e Material Permanente

Recurso 1755 – Cod de empenho 2974

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os componentes deverão ser entregues e os serviços executados no Estabelecimento vencedor do Certame, no prazo máximo de 30 dias após a Homologação do Presente Processo, onde o Município transportará e retirará o Equipamento a ser Adequado num raio de até 70Km da sede do Município de Machadinho-Rs, acima desta quilometragem ficará por conta do Licitante.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado avista a pós a entrega e mediante apresentação da nota fiscal

7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço global, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.



8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do Orçamento é de 30(trinta) dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei nº 14.133/21.

9. VALOR ESTIMADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Os valores estimados para a presente dispensa são os abaixo relacionados e foram pesquisados em consulta ao Licitacon, com Prefeituras da Região que praticaram Adequações semelhantes ou até iguais ao nosso, inclusive em valor, como é o caso da Prefeitura de Coxilha-Rs:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR
01	Sinaleiras Laterais e Traseiras em LED V-B-V e V-V Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento e base de borracha. Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento e base de borracha.	01	R\$ 2.990,00
02	Painel de comando 04 Tomadas elétricas 220V + 12V na lateral acima da bancada. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.	01	R\$ 1.890,00
03	Central elétrica para carregamento da bateria auxiliar Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.	01	R\$ 980,00
04	Inversor de Tensão 12V para 220V - 1500W Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1500 w de potência.	01	R\$ 3.400,00
05	Base giratória para poltrona do Socorrista	01	R\$ 900,00
06	Recorte da poltrona e da divisória com abertura para passagem de 550mm.	01	R\$ 2.900,00
07	Suporte para cilindros de OX/AC	01	R\$ 600,00
08	Cilindro de OX/AC 2.4 m ³ com válvula e Manômetro - Estrutura para fixação do Cilindro com reforços por dentro do revestimento, fixados na estrutura original do veiculo.	01	R\$ 3.900,00
09	Adesivação externa PADRÃO UTI MOVEL. com faixas laterais.	01	R\$ 1.950,00
	Total Global.....		19.610,00

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no **prazo de entre 26 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**, apresentar



suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail licitamachadinho@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 07 de julho de 2024.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.



2.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;
- b- CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS OU SEM FINS LUCRATIVOS. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA PÚBLICA SERÁ APRESENTADO CÓPIA DAS LEIS QUE A INSTITUIU; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;
- c- REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- d- CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL;
- e- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (CND MUNICIPAL);
- f- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- g- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- h- Certidão de Registro de Profissional(Engenheiro Mecânico) de responsabilidade técnica por Pessoa Jurídica;
- I- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (RG).

3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Saúde, Sr. Cristiano Parodi Schaffer e o Fiscal de Contrato (Portaria 060/2020) Médico Dentista Sr. Marcelo Franciscon.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68, da lei nº 14.133/21, deverão ser encaminhados para o e-mail licitamachadinho@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 02 de julho de 2024.**

Machadinho – RS, 26 de junho de 2024.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição Global de componentes instalado para Adequação em Um Veículo Ambulância I/M. Benz 417 TCA ano de fabricação 2023 e Modelo 2024-Placas JCP3B06:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR
01	Sinaleiras Laterais e Traseiras em LED V-B-V e V-V Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento e base de borracha. Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento e base de borracha.	01	
02	Painel de comando 04 Tomadas elétricas 220V + 12V na lateral acima da bancada. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro tátil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT.	01	
03	Central elétrica para carregamento da bateria auxiliar Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.	01	
04	Inversor de Tensão 12V para 220V - 1500W Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1500 w de potência.	01	
05	Base giratória para poltrona do Socorrista	01	
06	Recorte da poltrona e da divisória com abertura para passagem de 550mm.	01	
07	Suporte para cilindros de OX/AC	01	
08	Cilindro de OX/AC 2.4 m ³ com válvula e Manômetro - Estrutura para fixação do Cilindro com reforços por dentro do revestimento, fixados na estrutura original do veículo.	01	
09	Adesivação externa PADRÃO UTI MOVEL. com faixas laterais.	01	
	Total Global.....		

Os preços cotados são fixos e irremovíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:.....

Agência:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Conta Corrente:.....

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA
EMPRESA**